

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
ALETIM DO MUNICÍPIO
1352 de 5.1.1999

DECRETO N° 9802/99
de 05 de novembro de 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 743.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7° da Lei 5.307, de
29 de Dezembro de 1.998, e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 743.000,00 (Setecentos e quarenta e três mil reais),
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581486.2018	Programa de Renda Mínima Familiar	
50.10-3132	Outros Serviços e Encargos	113.000,00

**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2004	Manutenção Dos Serviços	
60.10-3120	Material de Consumo	630.000,00

Art. 2°. O Crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1057316.1001	Habitação e Urbanismo	
35.10-4110-FGTS	Obras e Instalações	224.000,00
35.10-1057316.1001	Habitação e Urbanismo	
35.10-4110-HAB	Obras e Instalações	209.000,00
35.10-1376448.1012	Obras e Saneamento em Geral	
35.10-4110-PASS	Obras e Instalações	310.000,00

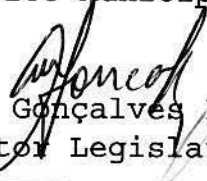
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

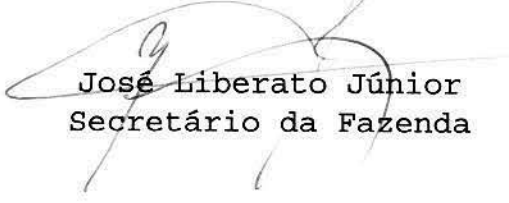
Cont. DECRETO 9802/99 - 2

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

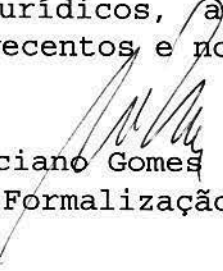
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de novembro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos